



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 253/2022 - CIB

Goiânia, 26 de outubro de 2022

Aprova a implantação de serviços de Terapia Renal Substitutiva na Policlínica Estadual no Município de Posse.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Portaria nº 433/SAS/MS, de 15 de maio de 2012, que suspende os parâmetros populacionais para habilitação, em Média ou Alta Complexidade, das áreas de Cardiologia (Portaria SAS/MS 210 de 15/06/2004), Oftalmologia (Portaria SAS/MS 288 de 19/05/2008), Nefrologia (Portaria SAS/MS 432 de 06/06/2006) e Neurocirurgia (Portaria SAS/MS 756 de 27/12/2005)
- 2 – A Portaria nº 389/GM/MS, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;
- 3 – As Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde/ 2014, que estabelece as diretrizes para o cuidado às pessoas com doença renal crônica na rede de atenção à saúde;
- 4 – A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 11, de 13 de março de 2014 que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de diálise e dá outras providências;
- 5 – As Portarias de Consolidação do Gabinete do Ministro da Saúde, números 3 e 6, ambas de 28 de setembro de 2017, e alterações posteriores, que tratam respectivamente das redes assistenciais e normas de financiamento;
- 6 – A Portaria nº 1675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, que altera as Portaria de Consolidação do Gabinete do Ministro da Saúde números 3 e 6, ambas de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, ocorrida no dia 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado em Reunião Ordinária, do dia 20 de outubro de 2022, a implantação de serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS nas modalidades: I – Atenção Ambulatorial Especializada em doença renal crônica (DRC) nos estágios 3, 4 e 5 – Pré-Dialítico – código: 15.06; II – Atenção Especializada em DRC com hemodiálise – código 15.04; III Atenção Especializada em DRC com diálise peritoneal - código 15.05, na Policlínica Estadual situada no Município de Posse.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 27/10/2022, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034876894** e o código CRC **92BE68F3**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010060295



SEI 000034876894